

# Indicações para a Medalha do Mérito 2024 até 30 de agosto



O Crea-SC homenageia anualmente profissionais, empresas, entidades de classe e instituições de ensino que se destacaram na área da Engenharia, Agronomia e Geociências concedendo a

Medalha do Mérito, Menção Honrosa ou Inscrição no Livro do Mérito Catarinense, conforme os critérios estabelecidos no Ato Normativo nº 006/2023. O prazo para entrega da documentação vai até 30 de agosto de 2024, pelo e-mail [merito@crea-sc.org.br](mailto:merito@crea-sc.org.br).

## DOCUMENTOS E OBSERVAÇÕES

O formulário (ANEXO I e II) do Ato Normativo nº 006/2023 é o documento principal a ser apreciado pela Comissão do Mérito e deve ser preenchido com o máximo de detalhamento.

- **Indicação de profissional:** ANEXO I com fotografia em alta resolução.
- **Indicação de empresa, entidade ou instituição:** ANEXO II.

Os indicados devem estar com a situação regular perante o CREA-SC, exceto indicações para a Inscrição no Livro do Mérito. Outros documentos que possam contribuir com a avaliação também podem ser anexados.

**[>>> Acesse aqui o Ato Normativo nº 006/2023 e anexos. <<<](#)**

## CRITÉRIOS AVALIATIVOS

### Medalha do Mérito e Inscrição no Livro do Mérito

- Contribuição participativa no Sistema Confea/Crea e

Mútua;

- Docência, pesquisa, extensão e produção literária;
- Inovação tecnológica e/ou ação pioneira;
- Contribuição à responsabilidade social;
- Ter exercido função pública e/ou empresarial de destaque;
- Reconhecimento com premiações, comendas, congratulações.

### **Menção Honrosa (destinadas a empresas ou instituições)**

- Relação com o Sistema Confea/Crea e Mútua e geração de emprego e renda na área de Engenharia;
- Responsabilidade ambiental;
- Inovação tecnológica e/ou ação pioneira;
- Responsabilidade social, contribuição à inclusão social;
- Desenvolvimento econômico da região;
- Tempo de atuação e inserção regional, nacional e internacional.

Dúvidas e informações: [merito@crea-sc.org.br](mailto:merito@crea-sc.org.br)